IMOVEL:- Um predio de tijolos, coberto de telhas, com diversos pavi lhões, localizado entre as Ruas Luiz Antônio, Carlos Gomes, Fausto Flo= riano de Toledo,nº 490, da Rua arlos Gomes, na Vila Williams, nesta cidade de Garça e seu respectivo terreno de forma irregular com q área de 3.600,00 metros quadrados e constituido pelos lotes 3,4,7 e 8 e par te do lote 6, da quadra 33, da citada Vila Williams, dentro das seguint tes metragens e confrontações:- "Começam num ponto si tuado a 30,00 metros da esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antônio, ponto esse localizado no alinhamento desta ultima Rua; daí, pelo alimga, digo alinhamento da mesma ,na distância de 50,00 metros, até a esquina da = Rua Carlos Gomes; daí a direita, em angulo reto pelo alinhamento da Rua= Carlos Gomes, na distancia de 80,00 metros até a Rua Fausto Floriano de Toledo, na distância de 40,00 metros, até a divisa de Waldemar Botti no; daí a direita em angulo reto na distancia de 40,00 metros; daí à esquerda, em angulo reto, na distancia de 10,00 metros, até aqui dividindo com Waldemar Bottino; daí, a direita em angulo reto na distancia de-40,00 metros, até o ponto de partida , dividindo com terrenos que são ou foram de J.K. Williams ou seus sucessores. PROPRIETARIOS:-Jose Marti nho Palermo RG. nº 582 912, medico e sua mulher dona Therezinha de Jesus Palermo RG. nº 237 003, do lar, brasileiros, residentes e domiciliadosnesta cidade a Praça Pedro de Toledo 289, inscritos no CPF nº 033 141 -208; Luiz Gadinardi Bruniera , RG. nº 4.467 701, comerciante e sua mulh digo mulher dona ecilia Martinelli Bruniera, do lar, portadora do Titulo Eleitoral nº 28.545 da 47º Zona, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira,nº 529,inse critos no CPF nº 144 059 548. TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 21.385 deste "egistro.Garça, 20nde outubro de 1.976. A "screvente Auto-(Lucia Maria abrini de Achiles).0 Oficial rizada

R.1-M. 1.517. Garça, 20 deoutubro de 1.976. TRANSMITENTE:- Therezinha de Jesus Falermo CIC nº 033 141 208000, do lar, legalmente desquitadaresidente e domiciliada nesta cidade. ADQUIRENTE:- Jose Martinho Falermo CIC nº 033 141 208-00, brasileiro, medico, legalmente desquitado, residente e domiciliado nesta cidade. TITULO:-Formal de Partilha. FORMA DO
TITULO:- Formal de Partilha, datado desta cidade aos 18 de outubro de =
1.976, subscrito pelo Oficial Major do 1º Cartório de Notas e Oficio de
Justiça desta cidade Sr. Feihaldo Alves Portelina, assinado pelo M.M. =
Juiz de Direito da Comarca Dr. Carlos Aurelio Mota de Souza, extraido dos autos de desquite amigavel nº 774/76, consoante sentença homologada
em data de 30/09/76, pelo aludido magistrado. VALOR:-Ct. 2.000.000,00 =
(Dois milhões de cruzeiros). A Escrevente Autorizada (Renato Vir

(Renato Virgilio me arros Rocha).

gilio de Barros Rocha).

Av. 2-M. 1.517 .Garça, 20 de outubro de 1.976. Que gravando o imóvel - da matricula acima, existe a hipoteca inscrita sob nº 1.458, as fls 99, - do livro 2-B de Inscrições Hipotecarias, feita em data de 06/07/1.974, = a favor da Caixa Economica Federal, no valor de C\$300.000,00, com vencimento para a ultima prestação. A Escrevente Autorizada (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Av. 03-M.1.517-Garça, 31 de Julho de 1.984. Por instrumento particular, passado nesta cidade aos 24 de julho de 1.984, a Caixa Economica Federal, a qualificada anteriormente, autorizou o cancelamento da inscrição nº 1.458 as fls 99 do 1ivro 2-B de Inscrição Hipotecária, hoje devidamente averbada sob nº 02 nesta matricula, decorrente de contrato firmado com os Srs.-José Martinho Palermo e Luiz Gadinardi Bruniera e sua mulher dona Cecilia Martinelli Bruniera, qualificados anteriormente. A screvente Autoriza da Academia Cabrini de Achiles). O Oficial Substitu

Maor Carbonieri).

Official Cr 1.125,00

to

Estado 224, 00 Guia nº 144/84 .

Carteira Cos 224,00 Guia nº 144-A/84

Total 0 1.568,00

CONTINUA NA FICHA 02.

R. 4-M.1.517-Garça, 31 de julho de 1.984. TRANSMITENTE: José Martinho Palermo, RG. nº 5.88912, medico, legalmente desquitado, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Carlos Gomes, 490, portador do CIC nº :.:.: 033 141 208/00. ADQUIRENTE:- Luiz Gadirnardi Bruniera-RG. nº 4.467 701 e CIC nº 144 059 548/87, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens com cilia Martinelli Bruniera, do comercio, residente e domiciliado nest ta cidade ,a Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira,nº 529. TITULO:- Vendae compra. FORMA DO TITULO:- Escritura de 11 de fevereiro de 1.977, lavrada as fls. 148 do livro 127. pelo 1º Cartório de Notas e Oficio de Justiça local. Na qual consta que a presente transação correspondem a apenas 50%do imovel desta matricula, ficando o ora comprador titular do todo desteimovel. VALOR: - Cr\$ 2.680.000.00 (Dois milhoes, seiscentos e oitenta mil cruzeiros). A screvente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Alaor Carbonieri). Achiles). O Oficial Substituto

1.517 FOLHA \_\_\_\_\_\_\_

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Valor:- Cr\$ 33.958.700,00 -apenas 50% deste valor.Oficial.- Cr\$ 122.908,80

Estado Cr\$ 24.581,80 Guia nº 144/84

Carteira Cr\$ 24.581,80 Guia nº 144-A/84

Total Cr\$ 172,072,40

R.05 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 476/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.337/96-6-RT), requerida por CLARICE MAEBATA MITICITA, CPF. 050.743.908-26, CTPS. 1.395, série 00103-SP, brasileira, casada, enfermeira padrão, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.128, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. (CGC. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 23/10/1.997, equivalia a R\$10.484,52 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$7.356,99 referente ao principal; R\$2.63035 ao FGTS; R\$333,15 honorários periciais; e, R\$164,03 custas judiciais; figurando ainda, conto EIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.06 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 477/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.339/96-1-RT), requerida por MÁRCIA KEIKO OSHIRO YOKOGAWA, CPF. 159.873.208-01, CTPS. 33.401, série 00149-SP, brasileira, casada, farmacêutica responsável, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Presidente Vargas, nº 450, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, acima qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$14.852,15 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), sendo R\$11.388,23 referente ao principal; R\$2.930.15 ao (FGTS; R\$338,61 honorários periciais; e, R\$145,17 custas judiciais; figurando ainda, como FIE 10 EPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 CGJSP).

R.07 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 478/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.549/96-4-RT), requerida por JUSCELINO FERMINO DE MORAES, CPF. 015.715.808-08, CTPS. 62.793, série 00607ª-SP, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Coronel Joaquim Piza, nº 993, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$1.764,85 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$375,27 referente ao principal; R\$1.039,79 ao FGTS; R\$327,45 honorários periciais; e, R\$22,34 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITIÂNIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

T. S. D. S/A · Ord. 654/175

R.08 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 479/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.550/96-3-RT), requerida por JOSÉ APARECIDO SEBASTIÃO, CPF. 148.749.348-70, CTPS. 01243, série 00103-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Walter Pereira Matias, nº 20, Jardim Morada do Sol, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. (CGC. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 23/10/1.997, equivalia a R\$1.894,49 (Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo R\$828,34 referente ao principal R\$721,89 ao FGTS; R\$322,13 honorários periciais; e, R\$22,13 custas judiciais; figurando ainda, como FEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI-BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.09 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 480/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.633/95-8-RT), requerida por ELBA DENISE TORRES, CPF. 068.014.788-85, CTPS. 57.888, série 0051-SP, brasileira, casada, terapêuta ocupacional, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Francisco Barbeiro, nº 272, Jardim Paulista, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, retro qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$849,67 (Oitocentos e quarenta e nove reaix e sessenta e sete centavos), sendo R\$554,82 referente ao FGTS; e, R\$294,85 a editais; figurando ainda, como RIEM DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.10 - M.1.517 - Garça, 12/02/98. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 40/98, assinado pela M.M. Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 06/02/1.998, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 345/96-4), requerida por ANTONIO SOARES, RG. 143.450.50, CTPS. 14857, série 0025, brasileiro, separado, serviço de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Augusto Negreti, nº 53-fundos, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da condenação que em 27/11/1.997, equivalia a R\$6.176,61 (Seis mil, cento e setoma e seis reais e sessenta e um centavos); figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietario e representante da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.11 - M.1.517 - Garça, 27/06/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 14/06/2.000, pelo Cartório do 2º Oficio Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 284/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORAIDO, para garantia de débito fiscal oriundo do FGTS; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO. /o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada, punto fila de la composição de la composição

(CONTINUA NA FICHA 03)

MATRÍCULA ------

FICHA — 03

#### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

W.

R.12 - M.1.517 - Garça, 08/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 05/06/2.001, pelo Cartório do 1º Oficio Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 270/99), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., anteriormente qualificada, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., já qualificada; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 200; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, que em 12/08/1.999, equivalia a R\$96.229,16 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o perresentante legal da primeira executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada de la fatiga de la fatiga de legal da primeira executada Ribeiro).

Isento de custas - determinação judicial constante do r. mandado.

R.13 - M.1.517 - Garça, 25/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 13/06/2.001, pelo Cartório do 1º Oficio Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 153/00), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$22.217,89 (Vinte e pois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada por la como fiela de custas. (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

AV.14 - M.1.517 - Garca, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.05 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 096/2.001, expedido em 21/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMº. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.337/1.996-6), requerida por CLARICE MAEBATA MITICITA, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.:- Os emolumentos referentes ao R.05 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção sequinte: Oficial:- R\$48,68 - Est. R\$15,57 - Ap. R\$9,73, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

AV.15 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.06 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 091/2.001, expedido em 20/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.339/1.996-1), requerida por MÁRCIA KEIKO OSHIRO YOKOGAWA, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.:- Os emolumentos referentes ao R.06 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção se tufate:- Oficial:- R\$48,68 - Est. R\$15,57 - Ap. R\$9,73, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada punt proporção (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 Ab. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001). (CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA · 1.517

FICHA 03

#### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARCA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.17 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.08 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 093/2.001, expedido em 20/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MM<sup>a</sup>. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.550/1.996-3), requerida por JOSÉ APARECIDO SEBASTIÃO, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados, OBS.:- Os emolumentos referentes ao R.08 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção le tuinte: Oficial: - R\$24,20 - Est. R\$7,74 - Ap. R\$4,84, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada, An Alexandre (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 | Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

AV.18 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.09 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 097/2.001, expedido em 21/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.633/1.995-8), requerida por ELBA DENISE TORRES, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados OBS .:- Os emolumentos referentes ao R.09 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguintes-Oficial:- R\$13,49 - Est. R\$4,31 - Ap. R\$2,69, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada, autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 Est R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.)

(Guia nº 124/2.001).

R.19 - M.1.517 - Garça, 09/10/2.001. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 352/2.001, assinado pela MM<sup>a</sup>. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído em 28/09/2.001, dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.548/1996-1), requerida por ANDRE LUIZ GAVIOLI RODRIGUES, RG. 4.321.253-SSP/SP, CPF. 796.447.758-72, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua João Bento, nº 900, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, além de outra, UMA PARTE IDEAL equivalente a 40% (QUARENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 15/08/2.001, equivalia a R\$148.279,35 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e frinta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante egal di executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emplumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.20 - M.1.517 - Garça, 10/09/2.003. Através do Oficio nº 317/2003, datado de 21/08/2.003, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Cívil Pública com Pedido de Liminar (Proc. nº 462/2003), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o BLOQUEIO DA PRESENTE 

R.21 - M.1.517 - Garça, 20/09/2.005. Através do Oficio nº 528 - DRF-P.BAURU/SP, expedido em 09/09/2.005, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Previdenciária em Bauru/SP, é feito o presente registro, a fim de ficar constando que nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal 9.532, de 10/12/1.997, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade dos sócios Luiz Gardinardi Bruniera e sua mulher Cecília Martinelli Bruniera, anteriormente qualificados, foi ARROLADO, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em 25/07/2.005, contra a Clínica de Repouso Santa Helena S/C Ltda., devendo, no (CONTINUA NA FICHA 04)

1.517 FICHA 04

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal
do Brasil Previdenciária en Bauru/SP, implicando o descumprimento em imposição das penalidades legais.
A escrevente autorizada, Multivide (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas, "Ex-vi/Lege",-

R.22 - M.1.517 - Garça, 10/10/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/09/2.006, pelo Cartório do 1º Oficio Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 339/05), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., e outros, VERIFICA-SE que, além de outros (05), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 12/07/2.006, para garantia do pagamento da dívida, que em setembro de 2.005, equivalia a R\$269.759,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

AV.23 - M.1.517 - Garça, 27/04/2.010. Através de Mandado Judicial, expedido em 12/04/2.010, pelo Cartório do 1º Oficio Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2003.002313-6/000000-000, Ordem nº 163/03), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, contra o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, pertencente ao executado, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$20.973,64 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos); tendo sido nomeado concerte. DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada, con la concerte de concerte autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 116543.

s columentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.24 - M.1.517 - Garça, 20/10/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 218/2010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, expedido em 13/09/2.010, extraído dos autos de nº 0010600-80.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, RG. 06441419807, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº 432, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENDO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$121.500,17 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, a proprietário e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada, de la proprietário e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117971.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.25 - M. 1517 - Garça, 29/11/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 251/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMº Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0054800-07.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida por ATALÍCIO MENDES, CTPS. 20006, Série 00026, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Lúcia, nº 54, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor (CONTINUA NO VERSO)

- MATRÍCULA	FICHA -
1.517	04

#### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

da condenação, qu	ue em 28/01/2.010.	equivalia a R\$5.	734.09 (ciaco m	il. setecentos e t	rinta e quatro reais e
					presentante legal da
executada Luiz G	ardinardi Bruniera.	A escrevente au	torizada, www a	Lucia (Lucia	ne Monteiro Nandes
Ribeiro), Prot. 118	3312.			•	
Os emolumentos s	serão satisfeitos ao f	final (Provimento	CR nº 05/89 - C	omunicado nº 23	6/84 - CGISP).

AV.26 - M.1.517 - Garça, 21/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 245/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0190100-38.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$6.523,82 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e, dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁREO o executado e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, sual Mario e (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118481. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.27 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 246/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MM Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0003100-60.1996.5.15.0098 Arrest, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$132.612,59 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, pura proprietário (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118547. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provint ento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.28 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 244/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0061600-22.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$508.465,48 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, pura modelo (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118548.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.29 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 252/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos (CONTINUA NA FICHA 05)

– MATRÍCULA —	
1.517	

- ficha — 05

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERA

de nº 0052100-87.2000.5.15.0098 RTOrd, requerida por MARIA SILVIA DA SILVA, CTPS. 022464 Série 412, brasileira, casada, lavadeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.631, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.005, equivalia a R\$41.039,08 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, tra la lavade a contenta do Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118549.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.30 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMº Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0023300-15.2001.5.15.0098 RTOrd, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO, RG. 6.279.312-SSP/SP, CPF. 334.662.118-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, àrua Vitória, nº 183, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$147.710,38 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos); tendo sido remesdo como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118590.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.31 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 268/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0011200-04.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS, RG. 6.794.218-SSP/SP, CPF. 032.593.308-10, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Andrade Nogueira, nº 262, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$669,53 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, NUM 1000. (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118591.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.32 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 280/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052400-49.2000.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANTONIO SASSA, CTPS. 74419, série 0289ª-SP, brasileiro, casado, atendente de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Idalino Silva, nº 288; WANDERLEY B. GONÇALVES, CTPS. 036203, série 377ª-SP, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jovelino Moises, nº 169; e, JOÃO PASSARINHO, CTPS. 87819, série 273ª-SP, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Paulo Guilherme, nº 20, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.550-13, solteira, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) (CONTINUA NO VERSO)

— MATRÍCULA ——— 1.517

O5 VERSO —

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$48.861,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial Auditavo (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118592.

Os emolumentos serão satisfe tos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.33 - M.1.517 - Garça 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 278/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0051600-26.1997.5.15.0093 RTOrd, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS, RG. 19.340.141-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar de nutricionista, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Maceió, nº 429, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$10.764,84 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); tendo sido popação como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial de la condenação (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118593.

Os emolumentos serad satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.34 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052200-42.2000.5.15.0098 RTOrd, requerida por CURSINO VALERIO, CPF. 083.512.688-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Otávio Teles do Nascimento, nº 159; JOSÉ DE PAULA FELIX, CTPS. 22496, série 00197\*-SP, brasileiro, desquitado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jairo Moraes de Barros, nº 39; RICARDO BORGES DE SOUZA, CTPS. 010775, série 00218a-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ulisses de Souza, nº 09; SEBASTIÃO ELIAS, CTPS. 07236, série 412ª, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco da Silva Braga, nº780; e, JOSÉ CARLOS SPARAPAM, CPF. 538.958.278-00, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Francisco de Assis, nº 78, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$82.707,60 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos); tendo sigo nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial Alla Deposita de O Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118594.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.35 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 270/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0163800-39.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida por MARIO PUTINATI JUNIOR, CPF. 826.128.898-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Carajás, nº 20, Bairro Salgado Filho, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$464.560,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, proprietário Luiz Gardinardi Bruniera.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NA FICHA 06)

1.517 FICHA 06

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.36 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 276/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052300-94.2000.5.15.0098 RTOrd, requerida pelos seguintes exequentes: 01) ALICE B. DA SILVA FRIORENZE, CTPS. 066569, série 527ª-SP, brasileira, desquitada, área de apoio, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Faustina, nº 50; 02) CÉLIA BENEDITA DOS SANTOS, RG. CTPS. 075170, série 607a-SP, brasileira, casada, copeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Braz Cuba, nº 423; 03) ESPÓLIO DE NATALIA MARTINS SILVÉRIO, representado pelos herdeiros: Aparecido Silvério, RG. 15.255.778-SSP/SP, CPF. 334.682.228-15, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; Antonio Carlos Silvério, RG. 16.266.041-SSP/SP, CPF. 067.995.868-17, brasileiro, casado, pintor automotivo, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Alexandre Chaia, nº 1270; Aparecido Silvério Filho, RG. 21.168.575-SSP/SP, CPF. 255.855.638-07, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; e, Thaiz Silvério, RG. 29.984.114-5-SSP/SP, CPF. 272.132.328-86, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Peroba, nº 14; 04) ROSANA VEJAM, CTPS. 86747, série 119ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinheira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Jacarandá, nº 632; e, ELENICE PEREIRA DA SILVA, CTPS. 041529, série 578a-SP, brasileira, auxiliar de cozinheira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Armando Sales de Oliveira, nº 903, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMOVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$68.705,11 (sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118596.

Os sun plumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.37 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 274/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMº Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033300-50.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANTONIA FERREIRA DA SILVA, CPF. 960.815.708-00, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, àrua Manoel Francisco Barbeiro, nº 06, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.802,44 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, pura la viva de Como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. Os emolumentos serão satisfaços ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.38 - M.1.517 - Garçal 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 281/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033200-95.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, CTPS. 027135, série 607°-SP, CPF. 049.994.248-51, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Salviano de Andrade, nº 783, contra contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.844,55 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficiat, pura proprieda de condenação, como reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficiat, pura proprieda de condenação, como reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficiat, pura proprieda de condenação, como reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficiat, pura proprieda de condenação, como reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO de como reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO de como reais e cinquenta e cinco centavos e como reais e cinquenta e cinco centavos e como reais e cinquenta e cinco centavos e como

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA -1.517

$\overline{}$	FІСНА ——	-
	06	

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS **COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.39 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 275/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garca/SP, extraído dos autos de nº 0067100-35.1997.5.15.0098 RTOrd, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS, RG. 21.537.560-SSP/SP, CPF. 141.289.738-66, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 805, contra contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e. LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$11.019,97 (onze mil, dezenove reais e noventa e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, lo co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, The Marketon (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118814.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comuniçado nº 236/84 - CGJSP).

AV.40 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 271/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0019200-56.1997.5.15.0098 RTOrd, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI, CTPS. 57369+00028-PR, CPF. 908.361.899-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à Rua Presidente Vargas, nº 562, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$101.329,77 (cento e um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118815.
Os emplumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.41 M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 279/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033600-12.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por CLARICE NUNES, CTPS. 081715, série 496°-SP, CPF. 030.333.708-70, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua B, nº 116, Garça I, contra contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.704,29 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, Juliano (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118816.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.42 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 269/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033500-57.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA, CTPS. 24160 00110sp, CPF. 158.157.828-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mário Marangão, nº438, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$5.986,82 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, o coexecutado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, Municipalita (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118817.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - QGJSP).

MATRÍCULA -	-
1.517	

FICHA 07

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E AMEXOS **COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO ÉER

AV.43 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 277/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0018900-31.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por JOÃO RIBEIRO, CTPS. 63930, série 61-SP, brasileiro, casado, faxineiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cícero Guanaes Simões Júnior, nº 130, contra contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMOVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que equivale a R\$19.627,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oticial Multiple (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818.

Os emolumentos serão estiste los ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.44 - M.1.517 - Garça, 20/01/2,011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 273/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033400-05.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANTONIA DE JESUS BUGULA DA SILVA, CPF. 001.848.558-88, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado e Marília/SP, àrua Yukio Fuzio, nº 76, Nova Marília, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.696,81 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, o coexecutado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Ofictal Authoritado (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118819.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 + (CG)SP).

AV.45 - M.1.517 - Garça, 09/02/2.011. Através do Oficio nº 067/2011-lrst, expedido em 20/01/2.010, pelo Cartório do 2º Oficio Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direita da 2º Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2000.004834-5/000000-000, Ordem nº 041/00), requerida pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 18/07/2.005, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$133.221,22 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e um mil e vinte e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITARIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119048.

Os emol<del>umentos serão satisf</del>eitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.46 - M.1.517 - Carça, 22/02/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 09/02/2.011, pelo Cartório do 1º Oficio Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.002183-9, Ordem nº 184/99 e apenso 185/99), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada; e, os proprietários CECILIA MARTINELLI BRUNIERA e seu marido LUIS GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMOVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens datado de 30/08/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$144.674,87 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A Substituta de Oficial, William 1960 Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119313.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Tinoveis (www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/07/2018 10:19:49

-MATRICULA-	_
1.517	

_	FICHA
	07
	WEDEO -

#### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.47 - M.1.517 - Garça, 19/08/2.011. Através da Certidão para Averbação de Penhora, emitida "on line" em 16/08/2.011, pelo Analista Judiciário Executante de Mandados da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 0055000-14.1998.5.15.0098), requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, CPF. 924.128.318-15, contra os proprietários CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06, e seu marido LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, já qualificados; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA. (CNPJ. 44.503.803/0001-34), VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento do valor da condenação, no valor de R\$13.554,91 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); tendo sido pomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.48 - M.1.517 - Garça, 23/04/2.012. Através do Ofício nº 527/12 - JFCB, expedido em 11/04/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1997.000592-0, Ordem nº 148/97), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, os proprietários LUIZ GADIRNARDI BRUNIERA e sua mulher CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 02/06/1.998, para garantia do pagamento do valor da dívida fiscal, no valor inicial de R\$594.625,34 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 125507.

Js emplumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.49 - M.1.517 - Garça, 14/12/2.012. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 06/12/2.012, protocolo PH000023939, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos do Processo de Ação Trabalhista nº 63700-08.2000), requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAER, CPF. 036.398.998-65, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, já qualificado; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 06/12/2.012, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$22.372,21 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gadinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, pur la cessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, pur la cessidade de intimação de cônjuge será Ribeiro). Prot. 127954.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR no 05/89 Comunicado no 236/84 - CGJSP).

AV.50 - M.1.517 - Garça, 10/01/2.013. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 08/01/2.013, protocolo PH000024979, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 33800-19.1996, requerida por WALTER PELUCCIO, CPF. 708.437.678-04, contra LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, pertencente a (CONTINUA NA FICHA 08)

MATRÍCULA	C FIC
1.517	

HA . 08

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AÑEXOS **COMARCA DE GARCA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GER

Luiz Gadinardi Bruniera, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 08/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$3.421,50 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gadinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual pecessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128194.

Os emolomentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.51 JM.1.517 - Garça, 01/02/2.013. Através do Oficio nº 037/2013 - APGB, expedido em 15/01/2.013, pelo Cartório do 2º Officio Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2007.008790-0/000000-000, Ordem nº 518/07), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, contra o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/11/2.009, retificado por Termo de Substituição de Penhora, de 15/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor inicial de R\$8.607,71 (oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos); tendo sido nomeado domo FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial, Milia de Constituto de Con (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128342.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.52 - M.1.517 - Garça, 03/03/2.017. Fica definitivamente CANCELADA a penhora objeto do R.13 -M.1.517, retro relatado, nos termos do Oficio Judicial, expedido em 16/02/2.017, pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0001879-27\2000.8.26.0201 - Ordem nº 153/00), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificados. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 140906, em 01/03/2.017. Isenta de custas conforme determinação judicial.

AV.53 - M. 1.517 - Garça, 02/06/2.017. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 30/05/2.017, protocolo PH000166127, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 101100-66.1994), requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIDA. - ME (CNPJ. 44.503.803/0001-34; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, VERIFICA-SE que, além de outros (02), UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$1.873.590,98 (hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. Consta ainda do título, que eventual decessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, Alla Magistrado. (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141551, em 31/05/2.017.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.54- M.1.517 - Garça, 25 de Abril de 2018. Através do Officio nº 174/2018-jfcb, expedido em 16 de Abril de 2018, pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano (Processo nº 3000463-16.2013.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, em face de LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, (CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA ———— 1.517

8 - FICHA

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

conforme Termo de Penhora datado de 20/07/2017, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$18.121,66 (treze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 144.284, em 20/04/2018.

(Tria nº 77/2.018).Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).